

INFORMAÇÃO FISCAL

Tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem, RMMG e IAS

Portaria n.º 6/2013 – Declaração Mensal de Remunerações - AT

Janeiro 2013

Tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem, RMMG e IAS

Tabela de ajudas de custo diárias	Ano														
	2013			2012			2011			2010			2009		
Remuneração base	Até 892,53 €	De 892,53 € até 1.355,96 €	Superior a 1.355,96 €	Até 892,53 €	De 892,53 € até 1.355,96 €	Superior a 1.355,96 €	Até 892,53 €	De 892,53 € até 1.355,96 €	Superior a 1.355,96 €	Até 892,53 €	De 892,53 € até 1.355,96 €	Superior a 1.355,96 €	Até 892,53 €	De 892,53 € até 1.355,96 €	Superior a 1.355,96 €
No país	39,83 €	43,39 €	50,20 €	39,83 €	43,39 €	50,20 €	39,83 €	43,39 €	50,20 €	46,86 €	51,05 €	62,75 €	46,86 €	51,05 €	62,75 €
No estrangeiro	72,72 €	85,50 €	89,35 €	95,10 €	111,81 €	119,13 €	95,10 €	111,81 €	119,13 €	111,88 €	131,54 €	148,91 €	111,88 €	131,54 €	148,91 €

Valores máximos não sujeitos a tributação.

Não dispensa a consulta das condições de atribuição previstas no DL 106/98 de 24 de Abril (alterado pelo Decreto - Lei n.º 33/7/2010, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 64 - B/2011, de 30 de dezembro, e pela Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro) e no DL 392/95 de 28 de Julho.

Tabela de subsídios de refeição e de viagem		Ano				
		2013	2012	2011	2010	2009
Subsídio de refeição	Função pública	4,27 €	4,27 €	4,27 €	4,27 €	4,27 €
	Limite não sujeito a IRS	4,27 €	5,12 €	6,41 €	6,41 €	6,41 €
	Limite não sujeito a IRS - vales refeição	6,83 €	6,83 €	7,26 €	7,26 €	7,26 €
Subsídio de transporte por km percorrido em automóvel próprio		0,36 €	0,36 €	0,36 €	0,40 €	0,40 €

Tabela de Salário Mínimo Nacional / Retribuição Mínima Mensal garantida	Ano				
	2013	2012	2011	2010	2009
SMN / RMM	485,00 €	485,00 €	485,00 €	475,00 €	450,00 €

Tabela de Indexante dos Apoios Sociais	Ano				
	2013	2012	2011	2010	2009
IAS	419,22 €	419,22 €	419,22 €	419,22 €	419,22 €

Portaria n.º 6/2013 – Declaração Mensal de Remunerações - AT

Foi publicada em 10 de Janeiro de 2012, a portaria em epígrafe que aprova a Declaração Mensal de Remunerações - AT, e respectivas instruções de preenchimento, para cumprimento da obrigação declarativa prevista no artigo 119.º, n.º 1, alíneas c) e d), do Código do IRS.

Esta declaração deve ser entregue à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos, bem como os que se encontrem excluídos de tributação, nos termos dos artigos 2.º e 12.º do Código do IRS (tais como o subsídio de refeição e ajudas de custos na parte que não exceda os limites fixados), para comunicação daqueles rendimentos e respectivas retenções de imposto, das deduções efectuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de protecção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

CONTACTOS

Mazars Portugal

Lisboa

Rua General Firmino Miguel, 3, 1º andar
1600-100 LISBOA
Tel: (+351) 21 721 01 80
Fax: (+351) 21 726 79 61

Leiria

Estrada de Leiria, 212
Edifício Pinus Park, Esc. Fr.X
2430-527 MARINHA GRANDE
Tel: (+351) 24 457 49 60
Fax: (+351) 24 457 49 79

Porto

Rua do Campo Alegre, 830, 3.º S-14
4150-171 PORTO
Tel: (+351) 22 605 10 20
Fax: (+351) 22 607 98 70

Mazars Angola

Luanda

Rua Dr. Agostinho Tomé, n.º 156/158
Bairro de Alvalade
Município de Maianga
Tel : +244 928 523 523

www.mazars.pt
mazars@mazars.pt